



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4157/2025

Data da disponibilização: Quarta-feira, 05 de Fevereiro de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região</p> <p>Desembargador CÉLIO HORST WALDRAFF Presidente</p> <p>Desembargador MARCO ANTÔNIO VIANNA MANSUR Vice-Presidente</p> <p>Desembargador BENEDITO XAVIER DA SILVA Corregedor Regional</p>	<p>Rua Carlos de Carvalho, 528, Centro, Curitiba/PR CEP: 80430180</p> <p>Telefone(s) : (041) 3310-7000</p>
---	--

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital

EDITAL 002/2025 - SELO DE EXCELÊNCIA 2025 - CRITÉRIOS

EDITAL Nº 002/2025

Regulamentar, para o ano de 2025, a concessão do Selo de Excelência da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, criado através da Portaria Presidência-Corregedoria nº 08, de 14 de agosto de 2017.

O Excelentíssimo Corregedor Regional do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9.ª Região, Desembargador **BENEDITO XAVIER DA SILVA**, torna pública a regulamentação do “**Selo de Excelência da Corregedoria Regional do TRT9**”, que passa a vigorar a partir do exercício do ano de 2025 na forma deste edital.

1. DO FUNDAMENTO E OBJETIVO DO SELO DE EXCELÊNCIA

1.1

Fundamenta-se a presente certificação na Resolução Administrativa nº 68/2021 - revisada pela Resolução Administrativa 202/2024, ambas deste Tribunal - que instituiu o Plano Estratégico Institucional TRT-PR, ciclo 2021-2026.

1.2

O “**Selo de Excelência**” é uma iniciativa da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com a finalidade de conceder certificação de eficiência às Unidades Judiciárias de 1º Grau em categorias correspondentes aos níveis de produtividade definidos pelo presente Edital.

1.3

Possui como objetivos:

- Estimular o alcance das Metas Nacionais do Poder Judiciário;
- Elevar a pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade;
- Melhorar a classificação no Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST;
- Promover a realização de autoinspeção permanente pelas Unidades Judiciárias;

- e) Ressaltar a necessidade do correto lançamento dos eventos no PJe, a fim de que as informações extraídas do e-Gestão retratem fielmente os atos processuais praticados nas Unidades Judiciárias;
- f) Incentivar a adoção de medidas que promovam a celeridade na tramitação do processo;
- g) Divulgar as boas práticas entre as Unidades Judiciárias;
- h) Incentivar a redução da taxa de congestionamento das unidades judiciárias do Regional;
- i) Aumentar a eficiência na solução de processos na fase de conhecimento e de cumprimento de sentença em primeiro grau;
- j) Assegurar a efetividade da execução;
- k) Estimular a conciliação;
- l) Premiar as unidades judiciárias que atingirem os resultados propostos.

2. DOS DESAFIOS

Entende-se por "desafios", os objetivos definidos neste Edital pela Corregedoria Regional, cuja pontuação será apurada multiplicando-se o valor correspondente ao nível atingido pela unidade judiciária pelo peso atribuído ao mesmo.

▷ DESAFIO 1 (IPJ – Índice de Processos Julgados):

Cumprir a Meta Nacional 1 do Poder Judiciário – Julgar mais processos que os distribuídos, conforme critérios estabelecidos pelo Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

▷ DESAFIO 2 (IPA Parte 1 – Índice de Processos Antigos Julgados):

Cumprir a primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário – Julgar os processos antigos, conforme critérios estabelecidos pelo Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

▷ DESAFIO 3 (IPA Parte 2 – Índice de Processos Superantigos Julgados):

Cumprir a segunda parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário – Julgar os processos superantigos, conforme critérios estabelecidos pelo Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

▷ DESAFIO 4 (IConC – Índice de Conciliação na fase de Conhecimento):

Cumprir a Meta Nacional 3 do Poder Judiciário – Estimular a conciliação, conforme critérios estabelecidos pelo Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

▷ DESAFIO 5:

Cumprir a Meta Nacional 5 do Poder Judiciário – Reduzir a taxa de congestionamento, conforme critérios estabelecidos pelo Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

▷ DESAFIO 6:

Reduzir a idade média dos processos pendentes de realização de primeira audiência ou procedimento diverso, excluídos os suspensos ou sobrestados e os períodos em que permaneceram em tais situações.

▷ DESAFIO 7:

Reduzir a idade média dos processos aguardando a prolação da primeira sentença na fase de conhecimento, excluídos os suspensos ou sobrestados e os períodos em que permaneceram em tais situações.

▷ DESAFIO 8:

Ampliar o quantitativo de audiências de tentativa de conciliação em processos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, visando a solução do processo pela via conciliatória.

▷ DESAFIO 9:

Extinguir quantidade maior de processos na fase de cumprimento de sentença do que o total de processos que ingressaram nessa fase no ano corrente

▷ DESAFIO 10:

Elevar o total de processos baixados nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença por servidor em atividade.

▷ DESAFIO 11:

Reduzir pendências de autoinspeção permanente, de prazos vencidos e os processos pendentes de assinatura de despachos e de expedientes e comunicações pelo magistrado.

Para apuração dos percentuais e pontuações atingidos pela unidade judiciária nos desafios 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco) serão utilizados os glossários das metas fixadas pelo CSJT e CNJ, no que couber, mediante alinhamento imediato no caso de alterações, mesmo durante o período de apuração.

Para atingimento da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário é preciso obter a pontuação máxima nos desafios 2 e 3 do Selo de Excelência.

Os desafios 6 (seis) a 10 (dez) serão apurados através dos dados do e-gestão.

O desafio 11 (onze) será apurado a partir de itens pendentes de Inspeção Permanente e de dados do PJe.

3. DO CRITÉRIO DE APURAÇÃO

Aos DESAFIOS 1 (um) a 9 (nove) são estabelecidos 5 NÍVEIS, onde se enquadram os intervalos dos índices de produtividade e pontuação respectiva.

Aos DESAFIOS 10 (dez) e 11 (onze) são estabelecidos 4 NÍVEIS, correspondentes ao quartil em que se posicione a unidade.

3.1 DO**PERÍODOANALISADO**

Para os desafios 1 (um) a 5 (cinco), que correspondem às Metas Nacionais do Poder Judiciário, os dados estatísticos serão considerados no período especificado no Glossário de Indicadores divulgado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Para os desafios 6 (seis) a 11 (onze), serão considerados os dados estatísticos entre o dia **1º de janeiro a 19 de dezembro do ano da leitura do selo**.

3.2 DAS PONTUAÇÕES:

Desafio	2 pontos	4 pontos	6 pontos	8 pontos	10 pontos
Desafio 1 - IPJ	92%	94%	96%	98%	100%
Desafio 2 - IPA Parte 1	85%	87%	89%	91%	93%
Desafio 3 - IPA Parte 2	90%	92%	94%	96%	98%
Desafio 4 – IConC (pontos percentuais de elevação)	0,1 p.p.	0,2 p.p.	0,3 p.p.	0,4 p.p.	0,5 p.p.
Desafio 5 - Taxa de Congestionamento (pontos percentuais de redução)	0,1 p.p.	0,2 p.p.	0,3 p.p.	0,4 p.p.	0,5 p.p.
Desafio 6 - 1ª Audiência (*)	90 dias	80 dias	70 dias	60 dias	50 dias
Desafio 7 – Sentença (**)	365 dias	300 dias	260 dias	220 dias	180 dias
Desafio 8 – Conciliação na fase de Cumprimento de Sentença (***)	2%	4%	6%	8%	10%
Desafio 9 – Extinção na fase de Cumprimento de Sentença	80%	85%	90%	95%	100%

Observações:

As unidades judiciárias receberão pontuação máxima nos desafios correspondentes às Metas Nacionais do Poder Judiciário quando cumpridas as respectivas cláusulas de barreira.

(*) Será calculada a idade (tempo entre o ajuizamento e a data de leitura) dos processos que estejam no item “60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso” do e-Gestão, excluídos os processos suspensos e o tempo que assim estiveram. (Serão consideradas as suspensões a partir de 01/12/2015 por limitação do histórico do e-Gestão).

(**) Será calculada a idade (tempo entre o ajuizamento e a data de leitura) dos processos que estejam nos itens “60/90.060 - Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso”, “61/90.061 - Processos aguardando o encerramento da instrução” e “62/90.062 - Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença” do e-Gestão, excluídos os processos suspensos e o tempo

que assim estiveram. (Serão consideradas as suspensões a partir de 01/12/2015 por limitação do histórico do e-Gestão).

(***) O percentual de audiências de conciliação realizadas na fase de cumprimento de sentença será obtido pela divisão entre o total de audiências de conciliação de processos da fase de cumprimento de sentença pelo total de casos de cumprimento de sentença iniciados no ano civil da leitura do selo (excetuando-se os processos que aguardam o cumprimento de acordo realizado na fase de conhecimento).

Desafio	1 ponto	2 pontos	3 pontos	5 pontos
Desafio 10 – Produtividade dos servidores (*)	4º quartil	3º quartil	2º quartil	1º quartil
Desafio 11 – Autoinspeção permanente (**)	4º quartil	3º quartil	2º quartil	1º quartil

Observações:

(*) Será calculado com os itens “90.375 - Processos baixados - Fase de Conhecimento” e “90.511 - Processos baixados - Cumprimento de Sentença e Execução de Título Extrajudicial” do e-Gestão e a quantidade média de servidores na unidade, descontados os afastamentos. As unidades serão agrupadas em quartis correspondentes ao índice de produtividade em que se enquadrem.

(**) Será apurada a quantidade média no período de pendências nos itens 5.2 (processos sem movimento), 5.7 (aguardando recebimento e remessa de instância superior), 5.8 (processos suspensos) e 5.9 (arquivo provisório) da Inspeção Permanente e a quantidade de processos que estejam há mais de 5 (cinco) dias nas seguintes tarefas no PJe: “Prazos Vencidos”, “Assinar expedientes e comunicações - magistrado” e “Assinar Despachos”. O valor obtido será dividido pelo número de casos novos da unidade no ano de 2024. As unidades serão agrupadas em quartis correspondentes ao índice de pendências em que se enquadrem.

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3.3 DA PONTUAÇÃO DE BONIFICAÇÃO

Será possível a obtenção de pontuação de bonificação (bônus) nos desafios 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 8 (oito) e 9 (nove).

a) Desafio 1 – IPJ:

Desde que a taxa de congestionamento líquida da fase de conhecimento seja inferior a 40%:

2 (dois) pontos de bonificação caso o índice de processos julgados seja igual ou superior a 92%;

3 (três) pontos de bonificação caso o índice de processos julgados seja igual ou superior a 100%;

4 (quatro) pontos de bonificação caso o índice de processos julgados seja igual ou superior a 110%;

b) Desafio 2 - IPA Parte 1:

2 (dois) pontos de bonificação caso o resultado seja igual a 100%;

c) Desafio 3 - IPA Parte 2:

2 (dois) pontos de bonificação caso o resultado seja igual a 100%;

d) Desafio 4 - ICONc:

1 (um) ponto de bonificação caso o índice de conciliação no conhecimento seja igual ou superior a 50%;

2 (dois) pontos de bonificação caso o índice de conciliação no conhecimento seja igual ou superior a 60%;

e) Desafio 5 - Taxa de Congestionamento:

2 (dois) pontos de bonificação se a taxa de congestionamento geral líquida estiver entre 30,01% e 35,0%;

3 (três) pontos de bonificação se a taxa de congestionamento geral líquida estiver entre 25,01% e 30,0%;

4 (quatro) pontos de bonificação se a taxa de congestionamento geral líquida estiver abaixo de 25%;

f) Desafio 8 – Conciliação na fase de Cumprimento de Sentença:

2 (dois) pontos de bonificação se conciliar em, ao menos, 6%* dos processos submetidos à conciliação;

4 (quatro) pontos de bonificação se conciliar em, ao menos, 13%* dos processos submetidos à conciliação;

* Caso a unidade submeta à tentativa conciliatória quantidade equivalente a mais de 10% dos processos que iniciaram a fase de cumprimento de sentença, o percentual de êxito para fins de bonificação será calculado sobre a quantidade equivalente a 10% dos processos que iniciaram a fase de cumprimento de sentença.

g) Desafio 9 – Extinção na fase de Cumprimento de Sentença:

- 2 (dois) pontos de bonificação caso atinja 125%;
- 3 (três) pontos de bonificação caso atinja 150%;
- 4 (quatro) pontos de bonificação caso atinja 175%;
- 5 (cinco) pontos de bonificação caso atinja 200%;

3.4 DA CERTIFICAÇÃO

A unidade judiciária que obtiver resultado superior a 60 pontos (sessenta pontos) estará qualificada a receber o "Selo de Excelência da Corregedoria Regional", nas seguintes categorias:

Bronze

: unidades no 4º quartil de pontuação;

Prata

: unidades nos 2º ou 3º quartis de pontuação;

Ouro

: unidades no 1º quartil de pontuação.

As 5 (cinco) unidades com maior pontuação receberão o selo na categoria **diamante**. Em caso de empate de pontuação, todas as unidades empatadas receberão a categoria **diamante**.

3.5 DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

a)

A pontuação obtida pelas unidades judiciárias em cada desafio será divulgada permanentemente em painel disponibilizado no ícone da corregedoria, na área de trabalho das estações de trabalho, em conformidade com as atualizações do e-Gestão, da taxa de congestionamento e do painel de execuções.

b)

Eventual inconsistência nos dados disponibilizados deve ser informada pela unidade judiciária até o dia 31 de dezembro do ano da leitura do selo, para a devida análise pela Corregedoria Regional e correção, se for o caso.

c)

O resultado constante do painel do selo no último dia do ano da leitura será utilizado para conceder o **Selo de Excelência da Corregedoria Regional** às unidades judiciárias conforme a categoria em que se enquadrem.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1

As Unidades poderão acompanhar, através do painel do Selo de Excelência, a evolução dos resultados obtidos ao longo do período e, para melhor desempenho, será disponibilizada relação analítica dos processos que devem ser priorizados, quando cabível;

4.2

Glossário com detalhamento dos desafios e a forma de cálculo constará no painel;

4.3

Todas as informações alusivas à presente certificação serão divulgadas pela Assessoria de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

4.4

As unidades que obtiverem 5 (cinco) pontos no Desafio 11 (Inspeção Permanente) estarão dispensadas de realizar a inspeção ordinária anual no ano seguinte.

E, para constar, determinou fosse por mim, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrado o presente Edital que, após assinado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, será publicado do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e encaminhado às unidades judiciárias de primeiro grau do Regional.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

BENEDITO XAVIER DA SILVA
Corregedor Regional

Anexos

Anexo 1: [EDITAL 002/2025 - SELO DE EXCELÊNCIA 2025 - CRITÉRIOS](#)

01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA

Portaria

Portaria

Portaria 01-2025

Portaria 01-2025

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA

Portaria

Portaria

PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO nº 1 de 04 de Fevereiro de 2025, da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa

PORTARIA DE AUTOINSPEÇÃO nº 1 de 04 de Fevereiro de 2025, da Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa

A Excelentíssima Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, Dra. Giana Malucelli Tozetto, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o Provimento Corregedoria nº 5, de 03 de novembro de 2020, que instituiu a autoinspeção ordinária anual no âmbito das unidades judiciárias de 1º Grau do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, nos termos da Diretriz Estratégica 1 da Corregedoria Nacional de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR

AUTOINSPEÇÃO ORDINÁRIA na 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa, no dia 12 de fevereiro de 2025, com início às 11 **horas**, sem prejuízo dos serviços prestados pela Unidade.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação e deverá ser afixada na entrada da Secretaria da Vara para conhecimento prévio de todos os interessados.

Comunique-se à Ordem dos Advogados do Brasil e ao Ministério Público do Trabalho.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, via correio eletrônico, para a Secretaria da Corregedoria Regional, para fins do disposto no parágrafo único do art. 7º, do Provimento nº 05/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GIANA MALUCELLI TOZETTO

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Ponta Grossa

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS

Despacho

DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS

DES COGESPE 056/2025

Desistência De Nomeação SADM 005/2025

Torna pública a declaração de desistência de nomeação, firmada pelo candidato **Gabriel Viegas Brum**, aprovado em 241º lugar da listagem geral, no concurso público realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, nos termos do item 14.3 do Capítulo 14 do Edital nº 1/2022 de Abertura de Inscrições.

Bianca Merino Fernandes

Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital	1
01ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA	7
Portaria	7
Portaria	7
01ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA	7
Portaria	7
Portaria	7
COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES FUNCIONAIS	7
Despacho	7
DESPACHO DA SECRET. DE GESTÃO DE PESSOAS	7